



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor requisitante		Secretaria Educação			
Responsável pelo Setor		EVANDRO TRESSOLDI DE ALMEIDA VARGAS			
Dotação	Código reduzido	Descrição elemento	Sub elemento	Valor	
1					
2					
				Total	R\$ 282.200,00
/2024	18/01/2024	Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL	Registro de preço	SIM
Processo Licitatório					
Objeto	Contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem para atuar nos campeonatos municipais.				
Justificativa	Solicita-se a abertura de processo licitatório em forma de registro de preços para a contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem com a apresentação de documento comprovando que possui uma Comissão de Julgamento Disciplinar nomeada pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Estado, para fins de realizar os julgamentos necessários, para atuar nos campeonatos municipais, em todas as modalidades descritas nos itens abaixo. visto que este serviço é de extrema importância para assegurar que o jogo decorra de acordo com suas regras, interferir o menos possível, estabelecer e manter uma boa atmosfera para o jogo e mostrar preocupação com os jogadores, também é responsável por interromper, suspender e finalizar a partida, marcar faltas e tomar medidas disciplinares contra jogadores que manifestarem conduta antidesportiva.				
Fornecedor					
CNPJ					
ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	130	JOGO	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DEFUTEBOL DE CAMPO EDIÇÃO 2024, NA CATEGORIA MASCULINA 1º E 2º DIVISÃO.	R\$ 780,00	R\$ 101.400,00
2	140	JOGO	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DEFUTSALCITADINO, INTERIORANO SUB16 E FEMININO.	R\$ 390,00	R\$ 54.600,00
3	140	JOGO	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DEFUTEBOL SETE VETERANO, INFANTO-JUVENIL E FEMININO E MASCULINO	R\$ 430,00	R\$ 60.200,00
4	20	DIÁRIA	ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE VOLEIBOL DE QUADRA FEMININO E MASCULINO.	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
5	20	DIÁRIA	ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE VOLEIBOL DE AREIA EM DUPLAS FEMININO E MASCULINO.	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
6	30	DIÁRIA	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E JOGOS DAS CATEGORIAS DE BASE DAS ESCOLINHAS DESPORTIVAS MUNICIPAIS.	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
7	30	DIÁRIA	ARBITRAGEM PARA AS FASES MUNICIPAIS DAS COMPETIÇÕES ORGANIZADAS PELA FESPORTE.	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
8	20	DIÁRIA	ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE VERÃO (FUTEBOL DE AREIA TRIO, BEACH TENIS, FUTEVÔLEI).	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00

9	50	JG	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO EDIÇÃO 2024, CATEGORIA FEMININO.	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00	
					Total	R\$ 282.200,00

FISCAL DE CONTRATO	JOÃO MATHIAS RAUBER
GESTOR DE CONTRATO	ELISIANE DA ROCHA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Responsável pela Formalização da Demanda
Elisiane da Rocha - Assessora pedagógica Administrativa

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
1. Aprovo a continuidade do procedimento em tela, considerando a demanda e justificativa acima apontadas.
2. Encaminha-se ao departamento de compras, licitações e contratos para prosseguimento.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Dionísio Cerqueira – SC Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.
Necessidade da Administração: Registro de preço para contratação de empresa especializada em arbitragem de jogos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é o registro de preço para a futura contratação de empresa prestadora de serviço de arbitragem de jogos, o proponente deverá apresentar documento comprovando que possui uma Comissão de Julgamento Disciplinar nomeada pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Estado, para fins de realizar os julgamentos necessários, para atuar nos campeonatos municipais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em todos os itens do processo.

A contratação se faz necessária para assegurar que o jogo decorra de acordo com suas regras, interferir o mínimo possível, estabelecer e manter uma boa atmosfera para o jogo e mostrar a preocupação com os jogadores.

Visto que a licitação vigente nº 16/2023 referente a contratação de prestação de serviço para arbitragem de jogos e competições, tem vencimento em 03/02/2024, e os campeonatos municipais iniciam-se posterior a essa data, informa-se também que foram utilizadas as quantidades licitadas no ano anterior portanto, torna-se essencial a realização de um novo processo licitatório.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município de Dionísio Cerqueira - SC ainda não implantou o Plano de Contratações Anual, contudo planeja as compras durante o ano.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto fruto da presente licitação têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto a forma de prestação, se tratando de registro de preço, terá o prazo de validade de um ano, existindo a possibilidade de prorrogação por igual período, onde ficará reservado a administração, conforme sua necessidade realizar a compra de maneira parcelada.

A administração deverá realizar a solicitação e após a emissão da ordem de compra, a empresa deverá prestar o serviço dentro do prazo de 7 (sete) dias, momento onde o fiscal da licitação, ou outro funcionário responsável por receber, observará o procedimento previsto no inciso II do artigo 140 da Lei. Federal nº 14.133/2021, podendo ocorrer a rejeição em todo ou em parte, caso o objeto não esteja de acordo com o descritivo do item, nos moldes do §1, do referido artigo.

Alusivo as sanções, o fornecedor que cometer alguma das infrações previstas no artigo 155, estará sujeito as sanções previstas no artigo 156, ambos da Lei nº 14.133/2021, observando-se o procedimento no Título V, Capítulo I, "DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS", do mesmo ordenamento.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 176, inciso II, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Ato constitutivo da pessoa jurídica;
- Certidões negativas de débitos Municipal, Estadual e Federal;
- Certidão negativa de FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processo administrativo n.º 16/2023).

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em arbitragem de jogos, com apresentação de documento comprovando que possui uma Comissão de Julgamento Disciplinar nomeada pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Estado, para fins de realizar os julgamentos necessários em todos os itens do processo. Foi realizada a pesquisa de preço por meio de fornecedores do ramo por tratar-se de prestação de serviço não é possível que a busca de preço seja baseada em contratações de outros municípios pois o valor varia muito de um local para outro, considerando os custos de deslocamentos e estadia dos prestadores de serviço. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 6714/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **282.200,00** (Duzentos e oitenta e dois mil e duzentos reais). Sendo esse valor distribuídos durante o ano de 2024, de acordo com a necessidade, mediante a promoção de campeonatos e competições.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7.497/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Foi solicitado orçamento para três empresas, elas foram escolhidas por já terem participado de processos licitatórios do mesmo segmento, e pela confiabilidade na execução dos serviços. Todas tiveram o prazo de 7 dias para entrega do orçamento, todavia, entregaram antes do prazo final. Para estipulação do preço inicial foi escolhido a modalidade de menor valor, visando economia e responsabilidade com os recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da presente licitação é o registro de preço para a futura contratação de empresa para arbitragem de jogos, com apresentação de documento comprovando que possui uma Comissão de Julgamento Disciplinar nomeada pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Estado, para fins de realizar os julgamentos necessários. para atuação em campeonatos municipais conforme a demanda de jogos e campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto não comprometeria a viabilidade técnica e não geraria transtornos frente a execução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Como gestora o secretário da pasta, o Sr. Evandro Tressoldi de Almeida Vargas, e como fiscal de contrato, o Sr. João Matias Rauber.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Dionísio Cerqueira SC, 31 de janeiro de 2024

Responsável pela Formalização da Demanda

Elisiane da Rocha - Assessora Pedagógica Administrativa



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Dionísio Cerqueira - SC
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a futura contratação de empresa para arbitragem de jogos com apresentação de documento comprovando que possui uma Comissão de Julgamento Disciplinar nomeada pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Estado, para fins de realizar os julgamentos necessários, para atuação em campeonatos municipais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura ressalta a necessidade da contratação de empresa especializada no ramo de arbitragem de jogos com apresentação de documento comprovando que possui uma Comissão de Julgamento Disciplinar nomeada pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Estado, para fins de realizar os julgamentos necessários em todas as modalidades descritas nos itens abaixo. Em todas as competições desportivas, além dos atletas, é indispensável para o regular desenvolvimento da disputa o trabalho do árbitro, o único legitimado e responsável pela aplicação das regras do jogo. O papel da arbitragem deve estar direcionado para quatro responsabilidades principais: assegurar que o jogo decorra de acordo com suas regras, interferir o menos possível, estabelecer e manter uma boa atmosfera para o jogo e mostrar preocupação com os jogadores.

A relação de trabalho do árbitro é definida pela Lei n.º 9.615/98, sendo que o parágrafo único do artigo 88 fulminou qualquer possibilidade de o árbitro ter o seu vínculo reconhecido com as entidades organizadoras dos eventos desportivos e responsáveis pelas respectivas escalas, ao determinar que, independentemente da relação jurídica, os árbitros serão prestadores de serviços autônomos:

“Art. 88. Os árbitros e auxiliares de arbitragem poderão constituir entidades nacionais, estaduais e do Distrito Federal, por modalidade desportiva ou grupo de modalidades, objetivando o recrutamento, a formação e a prestação de serviços às entidades de administração do desporto.

Parágrafo único. Independentemente da constituição de sociedade ou entidades, os árbitros e seus auxiliares não terão qualquer vínculo empregatício com as entidades desportivas diretivas onde atuarem, e sua remuneração como autônomos exonera tais entidades de quaisquer outras responsabilidades trabalhistas, securitárias e previdenciárias.”

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente licitação tem por objetivo a futura contratação de empresa especializada em arbitragem de jogos com apresentação de documento comprovando que possui uma Comissão de Julgamento Disciplinar nomeada pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Estado, para fins de realizar os julgamentos necessários, para atuação em campeonatos municipais. A contratação se faz necessário para regularização, para assegurar que o jogo decorra de acordo com suas regras, interferir o menos possível, estabelecer e manter uma boa atmosfera para o jogo e mostrar preocupação com os jogadores, fazer mediação às regras em uma partida de futebol. O profissional pode apresentar cartões punitivos, controlar o tempo da partida, validar gols, marcar faltas e assegurar o cumprimento das normas de forma imparcial.

As especificações detalhadas de todos os elementos que constituem o objeto a ser contratado, incluindo a fixação dos quantitativos da contratação, estão demonstradas a seguir:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO EDIÇÃO 2024, NA CATEGORIA MASCULINA 1º E 2º DIVISÃO.	JOGO	130	R\$ 780,00	R\$ 101.400,00
2	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CIDADINO, INTERIORANO SUB16 E FEMININO.	JOGO	140	R\$ 390,00	R\$ 54.600,00
3	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE VETERANO, INFANTO-JUVENIL E FEMININO E MASCULINO	JOGO	140	R\$ 430,00	R\$ 60.200,00
4	ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE VOLEIBOL DE QUADRA FEMININO E MASCULINO.	DIÁRIA	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
5	ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE VOLEIBOL DE AREIA EM DUPLAS FEMININO E MASCULINO.	DIÁRIA	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
6	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E JOGOS DAS CATEGORIAS DE BASE DAS ESCOLINHAS DESPORTIVAS MUNICIPAIS.	DIÁRIA	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
7	ARBITRAGEM PARA AS FASES MUNICIPAIS DAS COMPETIÇÕES ORGANIZADAS PELA FESPORTE.	DIÁRIA	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
8	ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE VERÃO (FUTEBOL DE AREIA TRIO, BEACH TENIS, FUTEVÔLEI).	DIÁRIA	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
9	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO EDIÇÃO 2024, CATEGORIA FEMININO.	JG	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
Total					R\$ 282.200,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço contratado, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão os serviços prestados.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços prestados;

A contratada deverá desempenhar o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços prestados;

A contratada deverá executar, fielmente, os serviços de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 176, inciso II, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O município de Dionísio Cerqueira - SC ainda não implantou o Plano de Contratações Anual, contudo planeja as compras durante o ano.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 176, inciso II, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Objeto do presente pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa prestadora de serviços de arbitragem de jogos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

A empresa deverá realizar o serviço nos locais solicitados em no máximo 7 (sete) dias uteis após o recebimento da ordem de compra.

Todas as despesas de transporte, alimentação, impostos, taxas e encargos trabalhistas são de responsabilidade da empresa contratada.

A forma de prestação do serviço se dará por agendamento prévio com 7 (sete) dias de antecedência. O serviço será prestado em local horário e dia que a Secretaria requisitante definir, sempre respeitando o período de 7 (sete) dias de antecedência para informar a data.

Os serviços deverão ser prestados no local, data e horário definido pela secretaria solicitante.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do serviço contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6715/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira - SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A nota fiscal será encaminhada para pagamento após a prestação do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão presencial/registro de preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 282.200,00 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e quarenta e, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 6714/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira - SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi realizada a pesquisa de preço por meio de fornecedores do ramo, pois por tratar-se de prestação de serviço não é possível que a busca de preço seja baseada em contratações de outros municípios pois o valor varia muito de um local para outro, considerando deslocamento, alojamento e despesas em geral.

Dionísio Cerqueira, SC. 31 de janeiro de 2024

Responsável pela elaboração do Termo de referência

Elisiane da Rocha - Assessora Pedagógica Administrativa



Ofício Interno 03/2024

Ao Sr.

Jean Robson Wust

Gerente de compras

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste solicitar o pedido de errata, referente ao encaminhamento de processo licitatório para arbitragem de jogos. O pedido se faz necessário devido a um equívoco nos valores das horas dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 e a falta de menção da necessidade de junta disciplinar, onde se faz de extrema importância para o bom andamento das competições. Encaminho em anexo documentos com as devidas correções para que possamos dar andamento ao processo.

Sem mais para o momento, antecipamos agradecimentos pela atenção dispensada, prevalecendo-nos da oportunidade para expressar elevados protestos de estima e consideração.

Dionísio Cerqueira, 31 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISIANE DA ROCHA
Data: 31/01/2024 11:08:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisiane da Rocha

Assessora Pedagógica Administrativa



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Secretaria Municipal de
Educação, Esporte e Cultura

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: educacao@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6700 | (49) 3644-6739

Justificativa

A presente justificativa tem por objetivo esclarecer a importância e atribuições da junta disciplinar na atuação da equipe de arbitragem nos jogos e campeonatos do Município de Dionísio Cerqueira.

À Comissão & Junta Disciplinar caberá julgar as infrações e os processos disciplinares relativos à competição. Aplicando de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares especificadas no Regulamento que irão reger as competições, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas.

Justifica-se também que em virtude do período eleitoral, onde o diretor de esportes estará afastado de seu cargo para concorrer ao legislativo municipal, a junta disciplinar é de extrema importância para manter a transparência e a idoneidade nas competições organizadas pelo departamento de esportes.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Dionísio Cerqueira SC, 31 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente

ELISIANE DA ROCHA

Data: 31/01/2024 10:40:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisiane da Rocha

Assessora Pedagógica Administrativa



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Secretaria Municipal de
Educação, Esporte e Cultura

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: educacao@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6700 | (49) 3644-6739

Declaração

Eu, Elisiane da Rocha, assessora pedagógica administrativa, lotada na secretaria de educação, pela Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, e portadora do RG nº 8.273.475-9, declaro que coletei os orçamentos para contratação de empresa especializada em arbitragem de jogos, com apresentação de documento comprovando que possui uma Comissão de Julgamento Disciplinar nomeada pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Estado, para fins de realizar os julgamentos necessários.

Foi solicitado orçamento para quatro empresas, que foram escolhidas por já terem participado de processos licitatórios do mesmo segmento anteriormente. Elas tiveram de 08 de janeiro a 15 de janeiro como prazo para entrega do orçamento, todavia, uma delas, apesar de a princípio ter se comprometido com o encargo, não cumpriu com o combinado, sob a justificativa de que estava de férias e não tinha interesse em participar.

Ressalta-se ainda, devido ao respectivo processo contar com serviço específico de arbitragem de jogos e a mesma não possui empresa física, apenas empresas autônomas, foi recorrido a empresas indicadas pela região devido a logística, visto que os jogos acontecerão em diversas datas. Assim, pesquisas por meio eletrônico, não foram possíveis.

Para estipulação do preço inicial foi escolhido a menor valor, visando economia ao município.

Dionísio Cerqueira/SC, 31 de janeiro de 2024



Documento assinado digitalmente
ELISIANE DA ROCHA
Data: 31/01/2024 10:57:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisiane da Rocha

Assessora Pedagógica Administrativa



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECRETO MUNICIPAL Nº6714/2023 Art. 2º O valor da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala, as peculiaridades do local de execução do objeto, as condições comerciais praticadas, prazos de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcos e modelos, quando for o caso. De acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE JOGOS PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, DURANTE O ANO DE 2024.

A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR QUE OS JOGOS DECORRAM DE ACORDO COM SUAS REGRAS, INTERFERIR O MÍNIMO POSSÍVEL, ESTEBALECER E MANTER UMA BOA ATMOSFERA DURANTE AS PARTIDAS, AFIM DE DEMONSTRAR PREOCUPAÇÃO COM OS JOGADORES, PODENDO O PROFISSIONAL, APRESENTAR CARTÕES PUNITIVOS, CONTROLAR O TEMPO DA PARTIDA, VALIDAR GOLS, MARCAR FALTAS E ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE FORMA IMPARCIAL.

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DESCANCENSE DE DESPORTO

CNPJ: 28.738.906/0001-98

ENDEREÇO: _____

EMAIL: _____

TELEFONE:_(49)988061497

ASSINATURA: _____

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ORÇAMENTO: 08/01/2024

PRAZO PARA ENTREGADO ORÇAMENTO: 15/01/2024

ORÇAMENTO COLETADO POR: ELISIANE DA ROCHA

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	130	JG	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO EDIÇÃO 2024, NA CATEGORIA MASCULINA 1ª E 2ª DIVISÃO	800,00	104.000,00
02	140	JG	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CIDADINO, INTERIORANO SUB16 E FEMININO	400,00	56.000,00
03	140	JG	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE VETERANO INFANTO-JUVENIL E FEMININO E MASCULINO	450,00	63.000,00
04	20	DIA	ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE VOLEIBOL DE QUADRA FEMININO E MASCULINO.	400,00	8.000,00
05	20	DIA	ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE VOLEIBOL DE AREIA EM DUPLAS FEMININO E MASCULINO.	400,00	8.000,00
			ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E JOGOS	400,00	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Setor de Compras e Licitações

07	30	DIA	ARBITRAGEM PARA AS FASES MUNICIPAIS DAS COMPETIÇÕES ORGANIZADAS PELA FESPORTE	400,00	12.000,00
08	20	DIA	ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE VERÃO (FUTEBOL DE AREIA TRIO BEACH TENIS FUTEVÔLEI)	400,00	8.000,00
09	50	JG	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO EDIÇÃO 2024. CATEGORIA FEMININO.	800,00	40.000,00
28.736.906/0001 98				TOTAL	311.000,00

LIGA DESCANSENSE DE DESPORTO

AV. JOSE PIASESKI, 429 - CENTRO

89.910-000 - DESCANSO - SC

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Secretaria Mun. de Educação
Dionísio Cerqueira - SC

ASSINATURA E CARIMBO COLETOR DO ORÇAMENTO



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECRETO MUNICIPAL Nº6714/2023 Art. 2º O valor da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala, as peculiaridades do local de execução do objeto, as condições comerciais praticadas, prazos de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso. De acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE JOGOS PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, DURANTE O ANO DE 2024.

A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR QUE OS JOGOS DECORRAM DE ACORDO COM SUAS REGRAS, INTERFERIR O MÍNIMO POSSÍVEL, ESTEBALECER E MANTER UMA BOA ATMOSFERA DURANTE AS PARTIDAS, AFIM DE DEMONSTRAR PREOCUPAÇÃO COM OS JOGADORES, PODENDO O PROFISSIONAL APRESENTAR CARTÕES PUNITIVOS, CONTROLAR O TEMPO DA PARTIDA, VALIDAR GOLS, MARCAR FALTAS E ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE FORMA IMPARCIAL.

RAZÃO SOCIAL: ASSAG ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE GUARACIABA

CNPJ: 06.867.155/0001-06

ENDEREÇO: _____

EMAIL: _____

TELEFONE:_(49) 984040428

ASSINATURA: _____

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ORÇAMENTO: 08/01/2024

PRAZO PARA ENTREGADO ORÇAMENTO:15/01/2024

ORÇAMENTO COLETADO POR: ELISIANE DA ROCHA

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	130	JG	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO EDIÇÃO 2024, NA CATEGORIA MASCULINA 1º E 2º DIVISÃO.	790,00	102.700,00
02	140	JG	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CIDADINO, INTERIORANO SUB16 E FEMININO	400,00	56.000,00
03	140	JG	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE VETERANO, INFANTO-JUVENIL E FEMININO E MASCULINO	450,00	63.000,00
04	20	DIA	ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE VOLEIBOL DE QUADRA FEMININO E MASCULINO.	400,00	8.000,00
05	20	DIA	ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE VOLEIBOL DE AREIA EM DUPLAS FEMININO E MASCULINO	400,00	8.000,00
06	30	DIA	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E JOGOS DAS CATEGORIAS DE BASE DAS ESCOLINHAS DESPORTIVAS MUNICIPAIS.	400,00	12.000,00



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Setor de Compras e Licitações

07	30	DIA	ARBITRAGEM PARA AS FASES MUNICIPAIS DAS COMPETIÇÕES ORGANIZADAS PELA FESPORTE	400,00	12.000,00
			ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE VERÃO (FUTEBOL DE AREIA TRIO, BEACH TENIS, FUTEVÔLEI)	400,00	8.000,00
08	20	DIA			
09	50	JG	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO EDIÇÃO 2024, CATEGORIA FEMININO.	800,00	40.000,00
				TOTAL	309.700,00

**ASSAG - Associação dos Árbitros
de Guaraciaba**

Rua Nossa Senhora de Fátima, 296
Centro - Cep 89920-000
Guaraciaba/SC

Wesley Isolda

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Secretaria Mun. de Educação
Dionísio Cerqueira - SC

ASSINATURA E CARIMBO COLETOR DO ORÇAMENTO

06.867.155/0001-06

**ASSAG - Associação dos Árbitros
de Guaraciaba**

Rua Nossa Senhora de Fátima, 296
Centro - Cep 89920-000
Guaraciaba/SC



MUNICÍPIO DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Sector de Compras e Licitações
Rua Manoel de Barros, 100 - Centro
Dionísio Cerqueira - SP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECRETO MUNICIPAL Nº6714/2023 Art. 2º O valor da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala, as peculiaridades do local de execução do objeto, as condições comerciais praticadas, prazos de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso. De acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE JOGOS PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, DURANTE O ANO DE 2024.

A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR QUE OS JOGOS DECORRAM DE ACORDO COM SUAS REGRAS, INTERFERIR O MÍNIMO POSSÍVEL, ESTEBALECER E MANTER UMA BOA ATMOSFERA DURANTE AS PARTIDAS, AFIM DE DEMONSTRAR PREOCUPAÇÃO COM OS JOGADORES, PODENDO O PROFISSIONAL, APRESENTAR CARTÕES PUNITIVOS, CONTROLAR O TEMPO DA PARTIDA, VALIDAR GOLS, MARCAR FALTAS E ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE FORMA IMPARCIAL.

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA OESTINA LEO

CNPJ: 83.675.157/0001-44

ENDEREÇO: RUA ADOLFO KONDER 191 CENTRO

MAIL: LIGACEDRO@HOTMAIL.COM

TELEFONE: (49) 991261387

ASSINATURA: EDIVANO ROSCHEL

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ORÇAMENTO: 08/01/2024

PRAZO PARA ENTREGADO ORÇAMENTO: 15/01/2024

ORÇAMENTO COLETADO POR: ELISIANE DA ROCHA

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	130	JG	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO EDIÇÃO 2024, NA CATEGORIA MASCULINA 1º E 2º DIVISÃO	780,00	101.400,00
02	140	JG	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CIDADINO INTERIORANO SUB16 E FEMININO.	390,00	54.600,00
03	140	JG	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE VETERANO, INFANTO-JUVENIL E FEMININO E MASCULINO	430,00	60.200,00
04	20	DIA	ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE VOLEIBOL DE QUADRA FEMININO E MASCULINO	300,00	6.000,00
05	20	DIA	ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE VOLEIBOL DE AREIA EM DUPLAS FEMININO E MASCULINO	300,00	6.000,00



DIONÍSIO CERQUEIRA

Sector de Compras e Licitações

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
07	30	DIA	ARBITRAGEM PARA AS FASES MUNICIPAIS DAS COMPETIÇÕES ORGANIZADAS PELA FESPORTE.	300,00	9.000,00
08	20	DIA	ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE VERÃO (FUTEBOL DE AREIA, TRIO, BEACH TENIS, FUTEVÓLEI).	300,00	6.000,00
09	50	JG	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO EDIÇÃO 2024 CATEGORIA FEMININO	600,00	30.000,00
				TOTAL	282.200,00

Associação Liga Esportiva Oestina LEO

Fundada em 21-05-78

Rua Adolfo Kondier, 191 - Centro

89930-000 São José do Cedro - SC

CNPJ: 83.675.157/000144

EDNANIO

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

[Handwritten Signature]
Secretaria Mun. de Educação
Dionísio Cerqueira - SC

ASSINATURA E CARIMBO COLETOR DO ORÇAMENTO

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Y56**P4Z****GVV****3G9**